

17 160 09 51 2 000308

LEI NÚMERO 1853 DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

(Autógrafo N° 59/99, Projeto de Lei N° 55/99, Mensagem N° 038/99)

PROTÓCOLO GERAL

Revoga o parágrafo único do artigo 7º da Lei N° 840 de 5 de novembro de 1986.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º da Lei N° 840 de 5 de novembro de 1986.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de agosto de 1999.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 11 de agosto de 1999.

